



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a observância estrita de todos os atos à legalidade, para bom e fiel andamento do certame da Prefeitura Municipal de Patos, concernente ao Edital nº 001/2018, em conformidade com o relatório final apresentado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento constituída para tal fim;

CONSIDERANDO as sentenças judiciais nos autos dos processos nº 0801147-96.2019.8.15.0251 e 0801146-14.2019.8.15.0251, da lavra da MM. Juíza da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB, que reconheceu a nulidade do curso de qualificação para o cargo de Vigilante e, determinou, no prazo de 48 horas, a homologação do resultado oficial da etapa anterior ao curso de qualificação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº. 001/2018, para o provimento de vagas para os cargos de Vigilantes.

Parágrafo Único - Fica declarada a nulidade da etapa referente ao curso de qualificação para o cargo de vigilante.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Patos-PB, por igual período.

Art. 4º. Para efeito de ingresso no serviço público municipal de Patos/PB o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado(a) a comprovar a satisfação das exigências do Item 2.1. e Item 14, do Edital nº. 001/2018 do Concurso Público, na forma do edital de convocação para nomeação/posse.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização deste, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO DE PATOS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 2018

RESULTADO FINAL – NÍVEL BÁSICO

VIGILANTE – ADMINISTRAÇÃO

NOME	NOTA FINAL	CLAS.	RESULTADO FINAL
FILIFE MARTINS DE OLIVEIRA	191,00	1	APROVADO
JOAO VICTOR OLIVEIRA ANDRADE	191,00	2	APROVADO

ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS	190,00	3	APROVADO
EMANUEL RANGEL SOUTO	189,00	4	APROVADO
DANILO DA SILVEIRA HIPOLITO	189,00	5	APROVADO
GILDEVAN LEITE DA SILVA	188,00	6	APROVADO
DANILO MACEDO MENDES	188,00	7	APROVADO
MAX MEDEIROS JUNIOR	187,33	8	APROVADO
LEONARDO MORAIS DE SOUZA	187,33	9	APROVADO
HITALO JENIFER DE MEDEIROS SILVA	187,00	10	APROVADO
JOSE CARLOS DE LIMA LIRA	185,00	11	APROVADO
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA	185,00	12	APROVADO
BRUNO LAVOR DE SOUSA	185,00	13	APROVADO
MAGNILSON RODRIGUES DE SOUZA	185,00	14	APROVADO
RENAN COSTA DE FIGUEIREDO LEITE	185,00	15	APROVADO
RIANDSON COSTA DO NASCIMENTO	185,00	16	APROVADO
MATHEUS NOBREGA DE MEDEIROS	185,00	17	APROVADO
ALCIDES SILVESTRE DA SILVA NETO	184,00	18	CLASSIFICADO
BRUNO LEONARDO ARAGAO LIRA	184,00	19	CLASSIFICADO
THIAGO DA SILVA SANTOS	183,33	20	CLASSIFICADO
JURANILDO DELMIRO DA SILVA	183,00	21	CLASSIFICADO
RAIFF FERNANDES CALDAS	183,00	22	CLASSIFICADO
VINICIUS FERREIRA MARTINS	183,00	23	CLASSIFICADO
GEORGE SOUZA DE ALMEIDA FILHO	182,33	24	CLASSIFICADO
PAULO VICTOR DA SILVA FELIX	182,33	25	CLASSIFICADO
JOSE AGRIMAR DE FIGUEIREDO LIMA JUNIOR	182,00	26	CLASSIFICADO
PAULO RICARDO BASTO LEITE	182,00	27	CLASSIFICADO
GLAUBERTO OLIVEIRA NOBREGA	182,00	28	CLASSIFICADO
LEANDRO LIMA DE SOUZA	182,00	29	CLASSIFICADO
ROSEMARY GOMES LOPES FREITAS	181,33	30	CLASSIFICADO
RAYFF GOMES DE QUEIROZ	181,33	31	CLASSIFICADO
BENICIO ARAUJO MEDEIROS	181,00	32	CLASSIFICADO
JESIEL DE LIMA BATISTA	180,00	33	CLASSIFICADO
JOSE ADROVONE NOBREGA DO NASCIMENTO	180,00	34	CLASSIFICADO
ERICK ALVES DA SILVA	178,33	35	CLASSIFICADO
ALYSON SADDARG DE SOUSA CIPRIANO	178,33	36	CLASSIFICADO
WALISSON BRENDÓ TORQUATO DE ASSIS	177,33	37	CLASSIFICADO
FLAVIANO CAVALCANTI ALVES	175,33	38	CLASSIFICADO
GABRIEL DA SILVA MELO JUNIOR	175,33	39	CLASSIFICADO
JOSE MARCELO DE OLIVEIRA SOUSA	175,33	40	CLASSIFICADO
THIAGO SOARES DANTAS	175,33	41	CLASSIFICADO
JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO	173,30	42	CLASSIFICADO
SEBASTIAO DE ARAUJO GABRIEL	173,00	43	CLASSIFICADO
ANA LIVIA MEDEIROS DE FRANCA	171,00	44	CLASSIFICADO
VALDINEA BENEDITO DE MEDEIROS	169,00	45	CLASSIFICADO
WOLLAS MATHEUS DA SILVA BEZERRA	169,00	46	CLASSIFICADO
ADONIAS MEDEIROS DA SILVA	166,30	47	CLASSIFICADO

VIGILANTE – ADMINISTRAÇÃO *

NOME	NOTA FINAL	CLAS.	RESULTADO FINAL
ANTONIO JASSAS ALVES DE SOUSA	173,00	1	APROVADO
LARISSA DIAS DE MEDEIROS	173,00	2	APROVADO
IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAUJO	166,00	3	APROVADO
SERGIO ARAUJO DE LUCENA	153,30	4	CLASSIFIADO
ALEXSANDRA BARROS DA SILVA GOMES M.DOS SANTOS	152,00	5	CLASSIFIADO
ERIVALDO PAULO DE LUCENA SOBRINHO	145,00	6	CLASSIFIADO

VIGILANTE – EDUCAÇÃO

NOME	NOTA FINAL	CLAS.	RESULTADO FINAL
TARCIO DE ANDRADE ARAUJO	200,00	1	APROVADO
LUANDSON CHARLES CAMPOS DO CARMO	194,00	2	APROVADO
ELIEL QUEIROZ DE MORAIS	194,00	3	APROVADO
JORDY FREITAS RODRIGUES DE MOURA	193,00	4	APROVADO
ARTHUR DE LUCENA PEREIRA	193,00	5	APROVADO
LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	192,00	6	APROVADO
JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA	191,00	7	APROVADO
FABRICIO RITHLLY CARVALHO OLIVEIRA	190,00	8	APROVADO
ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	189,30	9	APROVADO
MARCUS VINICIUS CABRAL GUIMARAES	189,00	10	APROVADO
RENATO ROBSON ALVES DE ARAUJO	188,30	11	APROVADO
LUANDERSON DO NASCIMENTO ALENCAR	188,00	12	APROVADO
KATIA FERREIRA COSTA	187,00	13	APROVADO
ARNALDO JUNIOR FERREIRA	187,00	14	APROVADO
JOSE MOURA DA SILVA JUNIOR	187,00	15	APROVADO
THIAGO THALLYS FERREIRA DO NASCIMENTO	186,00	16	APROVADO
FAGNER RAMON DA SIVA RODRIGUES	185,30	17	APROVADO
JULIO CEZAR DE SOUSA RAMALHO	185,00	18	APROVADO
DIEGO URBANO SANTOS DA SILVA	185,00	19	APROVADO
MARCELO HENRIQUE DE LUCENA ALVES	185,00	20	APROVADO
DARLAN OLIVEIRA DA SILVA	185,00	21	APROVADO
ADNA KELLY RAMOS DANTAS MORAES	184,30	22	APROVADO
FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO BRITO	184,30	23	APROVADO
JONNATHAN PEREIRA SOARES	184,00	24	APROVADO
ROGERIO DA SILVA CARVALHO	183,00	25	APROVADO
LAVOISIER ARAUJO DE FREITAS	183,00	26	CLASSIFICADO
JOSILEUDO SANTOS RODRIGUES	182,30	27	CLASSIFICADO
ISMAEL DE SOUSA NOBRE	182,30	28	CLASSIFICADO
IVANIO JOSE AUGUSTO DE SOUSA	182,30	29	CLASSIFICADO
LUIZ PAULO DE ALMEIDA	182,00	30	CLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO AMARO DA SILVA JUNIOR	182,00	31	CLASSIFICADO
FRANCISCO MATHEUS BARROS PONTESWANDERLEY	182,00	32	CLASSIFICADO
JAIR PEREIRA SOARES FILHO	182,00	33	CLASSIFICADO
LUAN DE SOUSA SILVA	181,00	34	CLASSIFICADO
ALDA GOMES DA SILVA	181,00	35	CLASSIFICADO
RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE	181,00	36	CLASSIFICADO
TALES FELIX SA	181,00	37	CLASSIFICADO
WESLEY CHRISTYAN XAVIER LEITE	180,30	38	CLASSIFICADO
EDUARDO ARAUJO MESQUITA	180,30	39	CLASSIFICADO
TARCISIO TEIXEIRA NOBREGA	180,00	40	CLASSIFICADO
ROBERTO MEIRA CESAR	180,00	41	CLASSIFICADO
ELINALDO EURICO DE LIMA	179,30	42	CLASSIFICADO
GUSTAVO NOBREGA DE MEDEIROS	179,30	43	CLASSIFICADO
ERNANI ALVES DE SOUSA JUNIOR	179,00	44	CLASSIFICADO
TIAGO SOARES MEDEIROS	179,00	45	CLASSIFICADO
CLODOALDO SEGUNDO FREITAS DE FRANCA	178,30	46	CLASSIFICADO
WALLACE ARAUJO CARNEIRO	178,30	47	CLASSIFICADO
EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS NETO	178,30	48	CLASSIFICADO
ANTONIO EUDES MATIAS NUNES JUNIOR	178,30	49	CLASSIFICADO
THIAGO SANTOS GOMES	177,30	50	CLASSIFICADO
JOSE DA COSTA SERCUNDO NETO	177,30	51	CLASSIFICADO
TIAGO FERREIRA SIMOES	177,30	52	CLASSIFICADO
GUILHERME FERREIRA WANDERLEY	177,30	53	CLASSIFICADO
GABRIEL DA SILVA LIMA	177,00	54	CLASSIFICADO
ALAN FERREIRA GUEDES	176,30	55	CLASSIFICADO
DIJAYLSON YZAK DE SOUSA BENICIO	176,30	56	CLASSIFICADO
RAMON MEDEIROS LIMA	176,30	57	CLASSIFICADO
ADRIANO OLIMPIO CAVALCANTE	176,30	58	CLASSIFICADO
ADROVANO MARQUES SALES	176,30	59	CLASSIFICADO
HIAGO RENATO DA SILVA VIEIRA	176,30	60	CLASSIFICADO

MATEUS SANTOS XAVIER	176,30	61	CLASSIFICADO
ADRIANO PATRICIO DA SILVA MORAIS	176,00	62	CLASSIFICADO
LUAN EUGENIO PEREIRA	175,00	63	CLASSIFICADO
VINICIUS TACIO PEREIRA DE ARAUJO	174,00	64	CLASSIFICADO
SEBASTIAO VIANA DA CUNHA	171,00	65	CLASSIFICADO
RICARDO MARCAL DA COSTA E SOUZA	166,00	66	CLASSIFICADO
PAULO RAMALHO LEITE JUNIOR	163,00	67	CLASSIFICADO

VIGILANTE – EDUCAÇÃO *

FRANCISCO ERIKIS JERONIMO LUCINDO	178,00	1	APROVADO
JOAO LENNON RIBEIRO ARAUJO	76,00	2	APROVADO
GISNALDO ARAUJO DE LIMA	174,30	3	APROVADO
ADELTON GOMES DE SOUSA	166,00	4	CLASSIFICADO

VIGILANTE – SAÚDE

NOME	NOTA FINAL	CLAS.	RESULTADO FINAL
DANIEL ALVES ARAUJO	187,00	1	APROVADO
MATHEUS ROMARIO DANTAS MONTEIRO	189,00	2	APROVADO
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	187,00	3	APROVADO
JOSE SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	187,00	4	APROVADO
ELVIS ROSSEAU MOURA ARAUJO	190,30	5	APROVADO
AFLANIO DE FREITAS GOMES	183,00	6	APROVADO
DANILO DE SOUSA MEDEIROS	183,00	7	CLASSIFICADO
FRANCISCO AYRES DA SILVA	182,00	8	CLASSIFICADO
LUCAS BEZERRA DE MELO SILVA	182,00	9	CLASSIFICADO
JUCELIO TOME DA SILVA	188,30	10	CLASSIFICADO
EURIVALDO KEPLER BARROS MEDEIROS	181,30	11	CLASSIFICADO
WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	178,30	12	CLASSIFICADO
RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	176,00	13	CLASSIFICADO
EDER VANDO LUCENA BEZERRA	175,00	14	CLASSIFICADO
JOSE DE SOUSA LIMA	174,00	15	CLASSIFICADO

VIGILANTE – SAÚDE *

NOME	NOTA FINAL	CLAS.	RESULTADO FINAL
MARCOS GUEDES FERREIRA MARTINS	166,30	1	APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0447/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o Art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município de Patos, composta da seguinte forma:

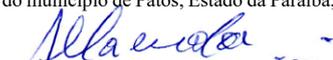
JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO - Presidente
JARLANNE FERREIRA DINIZ – Membro Titular
MARCELO DOS SANTOS NÓBREGA - Membro Titular

II - Fica designada como suplente da Comissão a servidora Joana Darc Sousa de Medeiros, bem como, para funcionar como secretária da referida Comissão, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0312/2020, de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0448/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e considerando a Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Pregoeira:

JOELMA PALMEIRA PEREIRA - Mat. 31549510

II - Equipe de Apoio:

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA - Mat. 31549356

JARLANE FERREIRA DINIZ - Mat. 258148

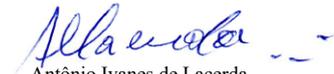
MARCELO DOS SANTOS NÓBREGA - Mat. 31544843

Art. 2º - As decisões dos Pregoeiros e Equipe de Apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0313/2020, de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0449/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o servidor JOSÉ LAERTH LIRA JÚNIOR, para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0450/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

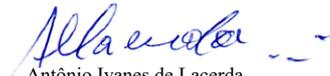
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor LUAN PEREIRA DANTAS, matrícula n.º 31550991 (Cód. 31548867), do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 001/2016– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, ADEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 3018, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 11 de janeiro 2016.

SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 003/2016– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, IRACEMA PEREIRA DA SILVA GUEDES, matrícula n.º 1030, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 004/2016– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, ALCÉLIA DE LIMA FERREIRA LUCENA, matrícula n.º 1432, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 005/2016– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, DEBORA FERNANDES LEITE, matrícula n.º 2258, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 31 de março 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 086/2016– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, GICELIA SILVA SOARES, matrícula nº 624, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de dezembro 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 042/2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 055/2017 – PATOSPREV, de 04/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município, de 08/07/2017, Considerando a determinação do TCE/PB, no Processo nº 13698/17, que passa a ter o seguinte teor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a). ADAMARA DE OLIVEIRA SANTOS RAMALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 028.586.934-55 e do RG nº 2.016.443– SSP/PB, viúvo(a) do(a) ex-servidor(a) DANIEL RAMALHO GOMES, em decorrência do falecimento do(a) ex-servidor(a) acima nominado(a), o qual estava investido(a) no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 41/2003, e Arts. 10, I; e 27, I, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 04 de Agosto de 2020.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 043 /2020– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando o Parecer 010.2016/2020 do Processo Administrativo Previdenciário de Concessão de Benefício - Aposentadoria.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 039/2016, de 31 de Maio de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). CILEIDE DOS SANTOS BRITO SOUZA, matrícula funcional nº 1834, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 31/05/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 06 de Agosto de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.108/2020

CONTRATO Nº 720/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.635.836/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19)

VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e Quatrocentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

29 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 05 ao contrato nº 238/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Objeto Contratual: Contratação de empresa para apoio na execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a locação de veículos, máquinas com motorista, equipe para realização de coleta manual e mecanizada, transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, caiação de guias e desobstrução de bueiros no município de Patos - PB; Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2017; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando sua vigência legal para 10/07/2021, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciando com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e Conserv Construções e Serviços Eireli. Patos, 15 de julho de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda
Prefeito interino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – EQUOPATOS – com sede na Rua Laura de Medeiros Andrade, nº 36, apt 01, Belo Horizonte, CEP 58704-315, Patos/PB, CNPJ 26.644.580/0001-18.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, com base nas emendas impositivas nº. 05/2019-EIO2020.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2002 2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Patos/PB, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVANIO GOMES DE SOUSA
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB